



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI N. , DE 2021.**  
(Do senhor AFONSO FLORENCE)

Altera a Lei n. 14.124, de 10 março de 2021, para incluir os profissionais e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte §1º-A:

“Art.13.....  
§ 1º-A Os profissionais e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), deverão ser considerados como grupos prioritários no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as várias categorias que não pararam, seguem firmes atendendo a população mais vulnerável, são eles que garantem que cheguem as políticas de assistência social. Essas atividades têm sido realizadas de forma contínua na pandemia, com maior exposição desses profissionais ao coronavírus.

Em razão dessa exposição, muitos profissionais se encontram em quarentena, outros já foram hospitalizados, estão em UTIs ou faleceram, vítimas do COVID-19.

Por isso é fundamental que essas trabalhadoras e trabalhadores que continuam prestando seus serviços à população, com alta exposição e, portanto, com maior risco de contaminação pelo coronavírus, tenham acesso de forma prioritária a vacinação para que possam trabalhar com segurança e proteção.

Pelo exposto, apresentamos a presente emenda e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Deputado Afonso Florence

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Florence  
PT/BA  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215069679100>

Apresentação: 17/05/2021 16:13 - Mesa

PL n.1828/2021



\* CD 215069679100 \*  
ExEdit